



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperanda: JOAO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA
MACHADO

Processo n. 5000347-23.2019.8.21.0130

2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé - RS

Administradora Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período: Outubro (2021)



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA MACHADO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000347-23.2019.8.21.0130

PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2021

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada por JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO e LUCAS FERREIRA MACHADO, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico dos Devedores e sobre a forma de organização destes, especialmente no que toca às atividades voltadas à produção rural. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] Discorreram acerca de sua atividade econômica de plantio de arroz e soja, informando a geração direta e indireta de empregos e os custos operacionais das atividades. Contextualizaram e suscitaram a importância do agronegócio para a economia nacional, informando igualmente os fatores relevantes para crises no setor. Demonstraram fragilização de sua situação econômica, com representação da variação de seu faturamento e das obrigações assumidas. Arguiram a reversibilidade da situação mediante a recuperação judicial pleiteada, bem como a constituição da medida como única alternativa. Apresentaram passivo atualizado em R\$ 5.927.469,30 [...].

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 09/04/2021 e após Constatação Prévia realizada, na qual foi nomeada a Dra. FRANCINI FEVERSANI para tanto. Após, foi nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA para o encargo da Administração Judicial, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 09/04/2021, na edição n. 6.963 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial pende de publicação até o momento.

Por força do que determina a LRF, o presente feito é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor até que seja determinada a distribuição de incidente próprio, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000347-23.2019.8.21.0130:

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
01	DEVEDORES	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO
02	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
03	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO O RECOLHIMENTO/PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS
04 - 05	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
06 - 08	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	REMESSA INTERNA - APURAÇÃO DE CÁLCULOS
09	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO DETERMINANDO O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DAS CUSTAS PROCESSUAIS
10 - 15	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	REMESSA INTERNA - APURAÇÃO DE CÁLCULOS
16	DEVEDORES	PETIÇÃO JUNTANDO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS
17	PROCESSO ELETRÔNICO	ATO CUMPRIDO / PAGAMENTO DAS CUSTAS
18 - 19	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
20	MAGISTRADO	SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO
21 - 23	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
24	DEVEDORES	APELAÇÃO APRESENTADA





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

25 - 26	PROCESSO ELETRÔNICO	PAGAMENTO DE CUSTAS
27	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO EXPEDIDA PELA CÂMARA RECURSAL
28	PROCESSO ELETRÔNICO	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA / PROCESSO N. 5006259-18.2020.8.21.7000
29	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
30	MAGISTRADO	DESPACHO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO À APELAÇÃO APRESENTADA
31 - 32	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
33	PROCESSO ELETRÔNICO	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA / PROCESSO N. 5006259-18.2020.8.21.7000
34 - 35	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
36	DEVEDORES	PETIÇÃO POSTULANDO A REMESSA DOS AUTOS
37	PROCESSO ELETRÔNICO	PAGAMENTO DE CUSTAS
38	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
39	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS
40 - 44	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
45 - 46	PROCESSO ELETRÔNICO	REMESSA E RECEBIMENTO DA APELAÇÃO / PROCESSO N. 5000347-23.2019.8.21.0130
47	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO INDICANDO O RETORNO DOS AUTOS
48 - 51	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
52	DEVEDORES	PETIÇÃO POSTULANDO O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ E AS DETERMINAÇÕES DE PRAXE
53	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
54	PROCESSO ELETRÔNICO	PAGAMENTO DE CUSTAS
55	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

56 - 57	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
58	PERITA	MANIFESTAÇÃO INDICANDO ACEITE DO ENCARGO
59	PERITA	MANIFESTAÇÃO APRESENTANDO A CONSTATAÇÃO PRÉVIA REALIZADA
60	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
61	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
62	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
63	MAGISTRADO	DESPACHO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
64 - 65	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
66	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DO ENCARGO E TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REMUNERAÇÃO
67 - 70	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
71	SERVENTIA CARTORÁRIA	TERMO DE COMPROMISSO EXPEDIDO
72	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
73	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
74	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DO EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
75 - 80	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO E ENVIO DE OFÍCIOS
81	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
82	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO O ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS E JUNTANDO O TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO
83	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

	ELETRÔNICO	
84	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO
85	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
86	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DO EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
87 - 90	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
91	COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA. COTRISEL	PETIÇÃO POSTULANDO CADASTRAMENTO NOS AUTOS
92 - 93	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
94	DEVEDORES	PETIÇÃO JUNTANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
95	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
96 - 98	SERVENTIA CARTORÁRIA	PAGAMENTO DE CUSTAS
99	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INDICANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS
100	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
101	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO OPINANDO PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO
102	UNIÃO- FAZENDA NACIONAL	PETIÇÃO INDICANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS
103	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
104	BANCO DO BRASIL SA	PETIÇÃO POSTULANDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS
105	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENVIADO PELA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
106	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES
107	DEVEDORES	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

108	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
109	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
110	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
111	COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG	PETIÇÃO INDICANDO QUE, NOS AUTOS DO FEITO DE N. 5000028.21.2020.8.21.013, O DÉBITO HAVIDO EM FAVOR DA PETICIONANTE FOI QUITADO POR JULIO CÉSAR ILHA SIQUEIRA
112	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
113	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO POSTULANDO A URGENTE ANÁLISE DAS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE
114	BANCO BRADESCO S/A	PETIÇÃO POSTULANDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS
115	DEVEDORES	PETIÇÃO POSTULANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO PREVISTO NO ARTIGO 6º, INCISO II, § 4º, DA LEI Nº 11.101/05
116	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
117	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
118	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO ANALISANDO AS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE
119	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG	IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que pende de publicação o Edital a que alude o Art. 7, §2º, da Lei 11.101 de 2005, sendo que organizando as informações atinentes aos prazos processuais estabelecidos pela LRF e que foram cumpridos até o momento, tem-se o seguinte:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Cronograma processual

GRUPO DOTTO



Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

3 GRUPO DOTTO: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

NOME EMPRESARIAL	JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL
------------------	--





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	34.798.910/0001-83
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	Cultivo de soja
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
SÓCIOS	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SÓCIOS ADMINISTRADORES	-
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EPP

NOME EMPRESARIAL	LUCAS FERREIRA MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	34.798.821/0001-37
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	Cultivo de soja
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
SÓCIOS	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SÓCIOS ADMINISTRADORES	-
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EPP

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto ao faturamento dos Devedores, foi indicado o seguinte:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Empresa:	JOAO VICENTE DOTTO MACHADO				
Endereço:	EST SÍTIO DO MEIO E BOQUEIRAO, 1				
Cidade:	SAO SEPE			CEP.:	97340-000
CNPJ:	34.798.910/0001-83				
Insc.Est.:	1290077662				
Período:	01/10/2021 a 31/10/2021				
M Ê S	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Outubro	2021	164.081,54	0,00	0,00	164.081,54
Totais		164.081,54	0,00	0,00	164.081,54

Empresa:	LUCAS FERREIRA MACHADO				
Endereço:	EST BR 392, 1401				
Cidade:	SAO SEPE			CEP.:	97340-000
CNPJ:	34.798.821/0001-37				
Insc.Est.:	1290077638				
Período:	01/10/2021 a 31/10/2021				
M Ê S	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Outubro	2021	454.544,87	0,00	0,00	454.544,87
Totais		454.544,87	0,00	0,00	454.544,87

Apenas para fins de registro, observe-se o faturamento apresentado em Setembro/2021, observando-se uma queda nos respectivos valores:

- CNPJ 34.798.821/0001-37: R\$ 428.974,63;
- CNPJ 37.798.910/0001-83: R\$ 428.317,72.

A queda no faturamento havido quanto ao montante apresentado no CNPJ n. 37.798.910/0001-83 decorre, SMJ, da própria sazonalidade da atividade desenvolvida pelos Devedores, o que já foi mencionado em momentos anteriores.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Além disso, na data de 01/12/2021 esta Administração Judicial realizou reunião *online* com o objetivo de realizar os questionamentos de praxe, momento em que se fizeram presentes os Drs. FERNANDO CAMPOS E IURI ZANON.

Na ocasião, apontaram que as operações dos Devedores estão sendo desenvolvidas em conformidade com suas atividades desenvolvidas. Relataram, ainda, as questões relativas ao feito recuperacional e que pendem de análise por este juízo, a exemplo do prazo de *stay period* e da remuneração da Administração Judicial.

3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Para fins comprobatórios do passivo extraconcursal, apresentaram balancetes com referência ao mês de outubro de 2021. Além de tais documentos acompanharem o presente RMA, tem-se que as dívidas englobam débitos havidos junto aos fornecedores, débitos tributários e despesas que integram a atividade exercida pelos Devedores.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

Os Devedores apresentaram questionário indicando que, em cada um, consta um funcionário “trabalhando”, sem apontar maiores descrições acerca de tal. Além disso, aponta que não subsistem folhas salariais com valor superior a R\$ 5.000,00.

Não indicaram, outrossim, eventuais autuações e/ou notificações de órgãos de fiscalização, observando-se uma ausência, inclusive, de acidentes ocorridos no âmbito laboral.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de OUTUBRO de 2021. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 21 de dezembro de 2021.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

